

## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 8h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07/12/2023 às 8h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 72.962.805/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, CEP 15500-006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo “Menor Preço” global por Lote, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizado na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). e na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira sobre pneus, nova (zero hora), ano/modelo 2023/2024 ou 2024, com braço do retro extensível, com tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros turbo diesel alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, potência mínima líquida de 92 HP, com certificação MAR I – Tier 3, cabine fechada com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio), conforme descrições e quantitativos do objeto constante do referênciã em anexo (Anexo I).

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) LOTE**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** constantes do Termo de Referência.

1.3. O LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade.

1.4. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se cotar o LOTE de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração do LOTE e a quantidade, unidade e especificações **mínimas**.

1.6. Os equipamentos que compõem o LOTE deverá deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

### 3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

**b) Inserção no sistema de especificação do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço, marca e fabricante, com o CUIDADO necessário para não identificar a empresa participante do certame;

**c) Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

## 8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum Licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

**b) MARCA;**

**c) FABRICANTE;**

**d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de cada LOTE. A não inserção das informações contendo as especificações dos produtos/materiais/equipamentos nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os equipamentos que compõem o(s) LOTE(S) deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes em conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

## 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, do LOTE objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **definição do LOTE, constando marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante dos equipamentos;**

e) **preço unitário e total de cada LOTE e valor total da Proposta** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na Tesouraria;

g) **dados bancários (banco, agência, número conta etc)**, conforme subitem 20.2 deste Edital;

h) prazo de entrega dos equipamentos: prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação através da Nota de Empenho (**ANEXO XI**), conforme item 17 deste Edital;

i) garantia dos equipamentos: garantia conforme Termo de Referência;

j) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

k) **DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que os equipamentos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e condições constantes do Termo de Referência;

l) **DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas no item 19 deste Edital.

m) **qualificação do responsável da(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

**e) cujos equipamentos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o LOTE do objeto desta licitação.**

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.**

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.1.5, 11.2 e 11.3.

### **11.1.2. Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

### **11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

#### **11.1.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte**

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

#### **11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

#### 11.1.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Catálogo de peças (em português), manual de operação (em português), manual de manutenção (em português), todos em mídia física (impresso) e digital (CD-Rom), equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 12 meses sem limites de hora e/ou velocidade, assistência técnica “In loco” e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses;

c) - 01 (um) Atestado de capacidade técnica de equipamento similar ao licitado, emitido em nome da licitante, com o nome da empresa, data do fornecimento, telefone, endereço.

#### 11.1.5. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

#### 11.2. Disposições Gerais da Habilitação

- a) os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

a) que identifique o Licitante;

b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;

c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.15. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.16. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.22. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.23. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.10. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, *havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da*

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) LOTE(S) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico**, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Superintendente para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Superintendente.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Superintendente.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.12. Sempre que o Licitante vencedor não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.13. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

## 15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a adjudicação do objeto desta licitação, o Licitante vencedor será convocado, por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do contrato.

15.2. Se o Licitante classificado em primeiro lugar, recusar ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, depois de notificado por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for consignado, poderá a Superintendência aplicar o disposto no inciso XVI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3. O Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições deste Edital e demais normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Autarquia Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2. A Superintendência de Água Esgoto e Meio ambiente de Votuporanga rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

## 17 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. A entrega do equipamento, será dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (**ANEXO XI**) deste Edital.

17.2. Os material/produto será entregue nas dependências da sede administrativa da Saev Ambiental, na Rua Pernambuco, nº 4313, centro, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, após solicitação conforme solicitação, nos moldes do Termo de Referência.

17.3. Retroescavadeira deve ser entregue com manuais de operação e manutenção em conformidade com as regulamentações de segurança.

17.4. O equipamento será entregue conforme **marca, modelo, dimensões/medidas, fabricante** e demais especificações constantes na Proposta apresentada, montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

17.5. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

17.6. Ficará a cargo dos vencedores deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

17.7. Demais condições de entrega:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues nos moldes constantes do Termo de Referência.
- b) Manter a garantia dos equipamentos e a troca dos mesmos se for necessária.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto do(s) LOTE(S) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 17 deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

18.1.1. Havendo rejeição dos equipamentos no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições

estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos equipamentos.

## 19 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. A garantia deverá atender as condições constantes do Termo de Referência.

19.2. Garantia mínima de 12 meses sem limites de horas, assistência técnica “In loco” e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses; a contar de seu recebimento e aceitação.

19.3. Caso o equipamento apresente falhas ou defeitos, esses deverão ser corrigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (em dias úteis) após a solicitação através de comunicação emitida pela SAEV AMBIENTAL.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1. Condições de pagamento: O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na Tesouraria;

20.2. O **pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário”** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, os Licitantes deverão informar a conta bancária.

20.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Autarquia eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

20.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

20.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

20.5. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (TEMA 1130).

## 21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

21.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos equipamentos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde.

21.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

21.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1. O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
123	03.01.02	17.512.0046.1081	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7	110.323
Obs.:	Operação de Crédito - Finisa					

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal da transparência do Município no sítio [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

23.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

23.3.1. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

23.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil.

**ANEXO III** – Termo de Indicação de Usuário do Sistema.

**ANEXO IV** – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**ANEXO V** - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI** - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**ANEXO VII** - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

**ANEXO VIII** - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”.

**ANEXO IX** - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO X** - Minuta do Contrato.

**ANEXO XI** - Minuta da Nota de Empenho.

23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.9. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

23.10. A adjudicação do(s) LOTE(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 23 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Pregão Eletrônico 49/2023 – Processo nº 99/2023

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira sobre pneus, nova (zero hora), ano/modelo 2023/2024 ou 2024, com braço do retro extensível, com tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros turbo diesel alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, potência mínima líquida de 92 HP, com certificação MAR I – Tier 3, cabine fechada com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio), conforme quantidades e especificações mínimas abaixo:

- a) Retroescavadeira com braço extensível de fabricação própria, nova (zero hora), sobre pneus;
- b) Motor 4 cilindros diesel turbo alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, com potência mínima líquida de 92 HP e com certificação MAR I – Tier 3;
- c) Transmissão tipo (Power Shuttle ou Power Shift) sincronizadas, com mínimo de 4 velocidades à frente e 4 à ré, inversor hidráulico, conversor de torque integrado à transmissão;
- d) Tração 4x4 com acionamento por interruptor no painel;
- e) Tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros;
- f) Chassi monobloco rígido (peça única);
- g) Pá-carregadeira com capacidade mínima de 1,00m<sup>3</sup>, com sub lâmina de corte parafusada, com capacidade de força de desagregação mínima de 4.500kgf., tirante do cilindro de levantamento;
- h) Retroescavadeira com braço extensível de fabricação própria e gancho para içamento de materiais, capacidade da caçamba mínima de 750mm com 5 ou 6 dentes parafusáveis e facas de corte laterais parafusáveis, profundidade mínima de escavação 5.200mm, e força mínima de desagregação de 4.500kgf., com giro de 180°;
- i) Estabilizadores com base ao solo para rua (com borracha);

j) Cabine fechada com luz interna (teto), com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio), assento giratório com multi-ajustes e suspensão pneumática, cinto de segurança retrátil, assento revestido em tecido com capa, com apoios de braço, tapete de borracha, espelhos retrovisores externos e internos, 01 tomada elétrica de 12V interna, chave geral elétrico, sistema de iluminação diurno/noturno, com 02 faróis dianteiros e 04 traseiros, indicadores de sentido (setas), pisca alerta, lanterna e luz de freio, conforme legislação vigente, alarme de buzina à ré, painel de instrumentos com indicadores de temperatura da água do motor, temperatura do óleo da transmissão e conversor de torque, pressão do óleo do motor, voltímetro, medidor do nível de combustível, horímetro, marcador de RPM, luzes de aviso, advertência e/ou falha no sistema com aviso sonoro, tampas dos reservatórios com chave antivandalismo, sistema de trava no retro interna, volante escamoteável (com inclinação), limpadores de vidros dianteiro e traseiro, ambos com esguicho de água, buzina de advertência elétrica, sistema de partida e parada com chave;

k) Direção hidráulica hidrostática, reversão rápida em vai e vem para todas as velocidades, bateria livre de manutenção mínimo de 100 A, alternador mínimo de 90 A, acelerador manual e por pedal eletrônico, freio de serviço multidisco em banho de óleo atuante nas rodas traseiras com acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, freio de estacionamento com acionamento por interruptor no painel ou alavanca, comando da caçamba carregadeira através de alavanca mecânica ou joystick com as funções, trava (bloqueio) do diferencial com acionamento manual, autonivelamento, interruptor neutralizador da transmissão, comando do retro através de 02 (duas) alavancas mecânicas ou joystick, com interruptor de buzina de advertência, acionamento do braço extensível através de interruptor no comando do retro ou através de pedal, sistema de amortecimento no giro do retro, filtros rosqueados, combustível, óleo do motor, óleo da transmissão e separador de água; filtro de ar do motor, filtro de ar do condicionado (interno e externo), para-lamas traseiros e dianteiros, medidor de nível do fluido do hidráulico, trava de transporte contra oscilação;

l) Catálogo de peças (em português), manual de operação (em português), manual de manutenção (em português), todos em mídia física (impresso) e digital (CD-Rom), equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 12 meses sem limites de hora e/ou velocidade, assistência técnica "In loco" e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses;

- m) Treinamento Prático no Local de Uso: A empresa contratada deverá fornecer um treinamento prático com duração mínima de 4 horas, destinado a no mínimo 2 operadores, nas instalações onde a retroescavadeira será utilizada. Este treinamento visa garantir a familiarização adequada com o equipamento, sem custos adicionais.
- n) Treinamento Técnico Especializado e Apresentação: A empresa contratada deverá oferecer um treinamento técnico especializado, a ser realizado na sede desta autarquia. Este treinamento tem como objetivo proporcionar um conhecimento detalhado do equipamento e seus recursos para os operadores designados, sem custos adicionais.
- n) Toda proposta deverá vir acompanhada com a ficha técnica do equipamento cotado.

## 2. JUSTIFICATIVA

A retroescavadeira é uma ferramenta versátil que pode ser usada na manutenção e reparo da infraestrutura de água e esgoto, incluindo a escavação de valas para reparos de tubulações, instalação de novas linhas de água e esgoto e substituição de equipamentos danificados.

Ter mais uma retroescavadeira na frota oferece maior controle sobre os cronogramas de manutenção e permite que as operações sejam realizadas de forma mais eficiente.

A retroescavadeira também pode ser usada para escavação e nivelamento de terreno em projetos de expansão da rede de água e esgoto, contribuindo para o crescimento e melhoria dos serviços.

Com a capacidade de realizar reparos e manutenção de forma mais ágil, o órgão público pode reduzir as interrupções no fornecimento de água e esgoto, minimizando o impacto nos cidadãos e empresas.

Ao realizar internamente tarefas de escavação e manutenção, o órgão público pode reduzir os custos associados à contratação de empreiteiras externas para realizar esse trabalho.

### 1. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 1.1. A entrega da retroescavadeira, será dentro do prazo de até 60 dias corridos a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pela SAEV AMBIENTAL.
- 1.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Prédio Administrativo da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco nº 4313, Centro, na cidade de Votuporanga,

CEP: 15500-006, Estado de São Paulo, devidamente pronta para sua utilização, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

- 1.4. Retroescavadeira deve ser entregue com manuais de operação e manutenção em conformidade com as regulamentações de segurança.
- 1.5. A retroescavadeira deverá ser entregue devidamente montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
- 1.6. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.
- 1.7. O fornecedor deve fornecer informações de contato para assistência técnica e suporte pós-venda, caso o órgão público precise de manutenção, reparo ou suporte técnico.
- 1.8. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 1.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 1.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 2.2. Aceitar acréscimos ou supressões que a SAEV AMBIENTAL solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.
- 2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAEV AMBIENTAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 2.7. A observar, obrigatória e rigorosamente, nas cargas e descargas, as normas de manuseio e segurança;
- 2.8. Conceder garantia do material dos serviços executados, na conformidade do respectivo item do Edital e Termo de Referência.

- 2.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, a SAEV AMBIENTAL isenta de qualquer vínculo empregatício.
- 2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 2.11. A responder civilmente por ato seu e/ou de seus prepostos, que causarem danos à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) sua ou de seus prepostos;
- 2.12. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 2.12.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. DA GARANTIA**

Garantia mínima de 12 meses sem limites de horas, assistência técnica "In loco" e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses; a contar de seu recebimento e aceitação.

Caso o equipamento apresente falhas ou defeitos, esses deverão ser corrigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (em dias úteis) após a solicitação através de comunicação emitida pela SAEV AMBIENTAL.

## **5. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

6.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (Fundamentação: Decreto Federal 10.024/19 - artigo 15, caput e §1º e 2º, Decreto Municipal 12.114/20 - artigo 14, caput e §1º, e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário - TCU e Acórdão nº 903/2019 – Plenário – TCU).

## **7 - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **8 - ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9 - ENCERRAMENTO**

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 6 (seis) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 23 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	( ) Sim ( ) Não		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
  - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local

e

Data:

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E89-18C1-B56B-7329>

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
2 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
3 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E89-18C1-B56B-7329> e informe o código 3E89-18C1-B56B-7329

DEMAIS ANEXOS:

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar do **Pregão Eletrônico 49/2023 – Processo nº 99/2023**, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.  
Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VI**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNICO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VIII**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

**ANEXO IX**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: As declarações deverão ser preenchidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2023 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, COMBINADO COM SISTEMA DE SUCCÃO A ALTO VÁCUO EM VEÍCULO IVECO TECTOR 206E30 ATTACK (PATRIMÔNIO 4096 – FORTA V124), CONFORME QUANTITATIVO DO ITEM ABAIXO, ORÇAMENTOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, n.º 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º xx.xxx.xxx-x SSP/SP e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxx, xxxxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa x....., com sede na ....., e-mail: ....., ....., neste ato representada pelo ....., ....., doravante denominada meramente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Processo Nº 99/2023**, devidamente homologada, têm entre si justo e combinado o que segue, mediante cláusulas e condições abaixo assinaladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira sobre pneus, nova (zero hora), ano/modelo 2023/2024 ou 2024, com braço do retro extensível, com tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros turbo diesel alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, potência mínima líquida de 92 HP, com certificação MAR I – Tier 3, cabine fechada com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio), conforme quantidades e especificações mínimas abaixo e termo de referência em anexo ao Edital.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) LOTE**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

- a) Retroescavadeira com braço extensível de fabricação própria, nova (zero hora), sobre pneus;
- b) Motor 4 cilindros diesel turbo alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, com potência mínima líquida de 92 HP e com certificação MAR I – Tier 3;
- c) Transmissão tipo (Power Shuttle ou Power Shift) sincronizadas, com mínimo de 4 velocidades à frente e 4 à ré, inversor hidráulico, conversor de torque integrado à transmissão;
- d) Tração 4x4 com acionamento por interruptor no painel;
- e) Tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros;
- f) Chassi monobloco rígido (peça única);
- g) Pá-carregadeira com capacidade mínima de 1,00m<sup>3</sup>, com sub lâmina de corte parafusada, com capacidade de força de desagregação mínima de 4.500kgf., tirante do cilindro de levantamento;
- h) Retroescavadeira com braço extensível de fabricação própria e gancho para içamento de materiais, capacidade da caçamba mínima de 750mm com 5 ou 6 dentes parafusáveis e facas de corte laterais parafusáveis, profundidade mínima de escavação 5.200mm, e força mínima de desagregação de 4.500kgf., com giro de 180°;
- i) Estabilizadores com base ao solo para rua (com borracha);
- j) Cabine fechada com luz interna (teto), com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio), assento giratório com multi-ajustes e suspensão pneumática, cinto de segurança retrátil, assento revestido em tecido com capa, com apoios de braço, tapete de borracha, espelhos retrovisores externos e internos, 01 tomada elétrica de 12V interna, chave geral elétrico, sistema de iluminação diurno/noturno, com 02 faróis dianteiros e 04 traseiros, indicadores de sentido (setas), pisca alerta, lanterna e luz de freio, conforme legislação vigente, alarme de buzina à ré, painel de instrumentos com indicadores de temperatura da água do motor, temperatura do óleo da transmissão e conversor de torque, pressão do óleo do motor, voltímetro, medidor do nível de combustível, horímetro, marcador de RPM, luzes de aviso, advertência e/ou falha no sistema com aviso sonoro, tampas dos reservatórios com chave antivandalismo, sistema de trava no retro

interna, volante escamoteável (com inclinação), limpadores de vidros dianteiro e traseiro, ambos com esguicho de água, buzina de advertência elétrica, sistema de partida e parada com chave;

k) Direção hidráulica hidrostática, reversão rápida em vai e vem para todas as velocidades, bateria livre de manutenção mínimo de 100 A, alternador mínimo de 90 A, acelerador manual e por pedal eletrônico, freio de serviço multidisco em banho de óleo atuante nas rodas traseiras com acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, freio de estacionamento com acionamento por interruptor no painel ou alavanca, comando da caçamba carregadeira através de alavanca mecânica ou joystick com as funções, trava (bloqueio) do diferencial com acionamento manual, autonivelamento, interruptor neutralizador da transmissão, comando do retro através de 02 (duas) alavancas mecânicas ou joystick, com interruptor de buzina de advertência, acionamento do braço extensível através de interruptor no comando do retro ou através de pedal, sistema de amortecimento no giro do retro, filtros rosqueados, combustível, óleo do motor, óleo da transmissão e separador de água; filtro de ar do motor, filtro de ar do condicionado (interno e externo), para-lamas traseiros e dianteiros, medidor de nível do fluido do hidráulico, trava de transporte contra oscilação;

l) Catálogo de peças (em português), manual de operação (em português), manual de manutenção (em português), todos em mídia física (impresso) e digital (CD-Rom), equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 12 meses sem limites de hora e/ou velocidade, assistência técnica “In loco” e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses;

m) Treinamento Prático no Local de Uso: A empresa contratada deverá fornecer um treinamento prático com duração mínima de 4 horas, destinado a no mínimo 2 operadores, nas instalações onde a retroescavadeira será utilizada. Este treinamento visa garantir a familiarização adequada com o equipamento, sem custos adicionais.

n) Treinamento Técnico Especializado e Apresentação: A empresa contratada deverá oferecer um treinamento técnico especializado, a ser realizado na sede desta autarquia. Este treinamento tem como objetivo proporcionar um conhecimento detalhado do equipamento e seus recursos para os operadores designados, sem custos adicionais.

n) Toda proposta deverá vir acompanhada com a ficha técnica do equipamento cotado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue A entrega do equipamento, será dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho (**ANEXO XI**) deste Edital.

1. Os material/produto será entregue nas dependências da sede administrativa da Saev Ambiental, na Rua Pernambuco, nº 4313, centro, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, após solicitação conforme solicitação, nos moldes do Termo de Referência.
2. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega nas dependências da unidade da SAEV AMBIENTAL indicada em ofício, pelo funcionário competente para tanto.
3. O objeto será recebido pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo Contratante, **Provisoriamente**, mediante **Termo de Recebimento provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega do produto e **Definitivamente**, mediante **Termo de recebimento Definitivo**, após a entrega dos laudos dos ensaios em conformidade com as normas supracitadas.
3. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
4. O equipamento será entregue conforme **marca, modelo, dimensões/medidas, fabricante** e demais especificações constantes na Proposta apresentada.
5. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.
6. Ficará a cargo dos vencedores deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
8. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pela SAEV AMBIENTAL.
9. Retroescavadeira deve ser entregue com manuais de operação e manutenção em conformidade com as regulamentações de segurança.
10. A retroescavadeira deverá ser entregue devidamente montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
11. O fornecedor deve fornecer informações de contato para assistência técnica e suporte pós-venda, caso o órgão público precise de manutenção, reparo ou suporte técnico.
12. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

3.2. O pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Contabilidade/Tesouraria.

3.3. O pagamento será efetuado através de **"Depósito Bancário"** na conta específica da Contratada, informada em sua proposta.....

3.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

3.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

3.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

3.5. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (TEMA 1130).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Autarquia Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### **CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
123	03.01.02	17.512.0046.1081	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7	110.323
Obs.:	Operação de Crédito - Finisa					

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- b) Aceitar acréscimos ou supressões que a SAEV AMBIENTAL solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.
- d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- f) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAEV AMBIENTAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- g) A observar, obrigatória e rigorosamente, nas cargas e descargas, as normas de manuseio e segurança;
- h) Conceder garantia do material dos serviços executados, na conformidade do respectivo item do Edital e Termo de Referência.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, a SAEV AMBIENTAL isenta de qualquer vínculo empregatício.
  - j) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
  - l) A responder civilmente por ato seu e/ou de seus prepostos, que causarem danos à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) sua ou de seus prepostos;
  - m) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- n) O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

- o) Conceder garantia do material e dos serviços executados, na conformidade do respectivo item do Edital e Termo de Referência.
- p) A CONTRATADA deverá fazer a comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao §3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 - Plenário, item 1, alínea "d", sempre que solicitado pela contratante.
- q) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 99/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

- 8.1. A entrega da retroescavadeira, será dentro do prazo de até 60 dias corridos a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 8.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Prédio Administrativo da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco nº 4313, Centro, na cidade de Votuporanga, CEP: 15500-006, Estado de São Paulo, devidamente pronta para sua utilização, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 8.3. Retroescavadeira deve ser entregue com manuais de operação e manutenção em conformidade com as regulamentações de segurança.

- 8.4. A retroescavadeira deverá ser entregue devidamente montado/testado de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
- 8.5. A entrega do equipamento deverá ser feita dentro do horário de expediente da Autarquia das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.
- 8.6. O fornecedor deve fornecer informações de contato para assistência técnica e suporte pós-venda, caso o órgão público precise de manutenção, reparo ou suporte técnico.
- 8.7. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotarà (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIAS E CONTROLE DE EXECUÇÃO**

- 9.1. Garantia mínima de 12 meses sem limites de horas, assistência técnica “In loco” e sem custos de deslocamentos, técnicos, filtros, peças e óleos, revisões gratuitas durante a vigência da garantia de 12 meses; a contar de seu recebimento e aceitação.
- 9.2. Caso o equipamento apresente falhas ou defeitos, esses deverão ser corrigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (em dias úteis) após a solicitação através de comunicação emitida pela SAEV AMBIENTAL.
- 9.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.1. Provisoriamente, os produtos/bens serão recebidos num prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. No ato da entrega dos conjuntos motobomba, painéis e demais componentes, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados neste termo e demais documentos integrantes deste fornecimento como: folha de dados, relatório de ensaios, certificado de procedência de matérias primas, certificado de garantia e outros conforme estabelecido nessa especificação técnica.

6.3. Os produtos/bens poderão ser rejeitados no momento da entrega, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Como critério fundamental para recebimento provisório dos equipamentos, está vinculada a entrega dos documentos técnicos, certificado de garantia e certificado de conformidade com o presente termo de referência.

6.4. O recebimento definitivo e aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais e de desempenho.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitará o CONTRATADO às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/02 e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato;
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado à SAEV AMBIENTAL o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à licitante CONTRATADA, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima segunda deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela Administração Pública, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) lentidão na execução dos serviços, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;
- i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 49/2023 – Processo n.º 99/2023 e da proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo primeiro - Para fins do Contrato será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

Parágrafo segundo - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor ....., portador do RG , inscrito no CPF sob o nº , para cumprimento das exigências do Art. 67, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões suscitadas em decorrência do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao que darão por bom, firme e valioso.

Votuporanga, ... de ..... de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
**Superintendente**

Empresa

Testemunhas:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Pregão Eletrônico Nº 49/2023 – PROCESSO Nº 99/2023

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE  
VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

**Contratada:**

CONTRATO nº

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira sobre pneus, nova (zero hora), ano/modelo 2023/2024 ou 2024, com braço do retro extensível, com tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros turbo diesel alimentado de injeção direta do mesmo fabricante ou grupo econômico, potência mínima líquida de 92 HP, com certificação MAR I – Tier 3, cabine fechada com vidros do tipo ROPS/FOPS com portas e janelas, com ar condicionado (quente e frio).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Votuporanga, ... de ..... de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Cargo: Superintendente  
CPF: 133.xxx.xxx-08

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.xxx.xxx-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**MINUTA DA NOTA DE EMPENHO**

Pregão Eletrônico 49/2023 – Processo nº 99/2023

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA</b> Estado de São Paulo					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					
			Nº do Empenho/Tipo	Recurso	
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação			Nº da Conta		
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	
_____ Contador			<b>RECIBO</b>  Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.  _____ de _____ de _____  _____ Credor		
_____ Superintendente					
_____ ORDEM DE PAGAMENTO					

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E89-18C1-B56B-7329> e informe o código 3E89-18C1-B56B-7329

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

Pago em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Conta nº \_\_\_\_\_

Cheque nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E89-18C1-B56B-7329

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA (CPF 133.XXX.XXX-08) em 23/11/2023 17:44:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E89-18C1-B56B-7329>